

PORTARIA COREN-PR № 93 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n°5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº COREN-PR.139/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

- Art. 1º Designar Jaqueline Cristina de Souza Muchagata como responsável pela fiscalização do Contrato n° 003/2022 3° aditivo Processo n° COREN-PR.139/2021, da empresa APTO BRASIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., com vigência de 13/01/2025 a 12/01/2026, cujo objeto é a prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.
- Art. 2º Designar Leonardo Bernardino como fiscal substituto, para fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na ausência da fiscal Jaqueline Cristina de Souza Muchagata.
- Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.
- **Art. 4º** Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 - Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF**, **Presidente**, em 31/01/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0573745** e o código CRC **7DAD4772**.

Referência: Processo nº COREN-PR.139/2021

SEI nº 0573745

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br